



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 107, 27 de novembro de 1964.

Extingue Funções.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam extintas, a partir do dia 31 de dezembro de 1964. as funções Extraordinárias de “dois eletricitistas”, criadas pela Lei nº 79 de 18/03/64.

Art.2º. A dotação correspondente respectiva, não deverá constar do orçamento de 1965.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 27 de Novembro de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 27/11/1964
Reg. às fls. nº 106